



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

## Autógrafo nº 75/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 52, de 25-11-2025, do Poder Executivo, código externo: 462.017.641.035.964.234, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, conforme disposto no artigo 40 c.c. artigo 41, inciso I e 42, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$82.248,83 (oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), a ser consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	Valor (R\$)
<b>01.09.05.10.301.0127.2777 05 – Administração, Gerenciamento e Execução dos Serviços da Atenção Primária e Especialidade.</b>	
3.3.50.85.00 (ficha 406) – Contrato de Gestão.	63.742,55
3.3.90.39.00 (ficha 409) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.	7.078,83
<b>01.09.05.10.302.0126.2774 05 – Administração, Gerenciamento e Execução dos Serviços da Média e Alta Complexidade.</b>	
3.3.50.39.00 (ficha 425) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.	11.427,45

Art. 2º. O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrerá do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundo de aplicações financeiras de recursos de Emendas Parlamentares Federais, destinadas ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Isabel, 10 de dezembro de 2025.

NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO  
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS  
Secretário Administrativo





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D92B-BC84-CD1B-EE75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 10/12/2025 10:59:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO (CPF 273.XXX.XXX-75) em 10/12/2025 11:12:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/D92B-BC84-CD1B-EE75>